



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Seção I – do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área da Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

o Título IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

a Portaria GM nº 3.582, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.568, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos cadastros realizados no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde pelos municípios identificados no Anexo desta Resolução, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados a construção de polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 021/19 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
1	Sério	12099.1810001/18-001
2	Barão de Cotegipe	11709.7210001/18-004
3	São Nicolau	12336.1250001/18-003
4	São Valério do Sul	12118.3990001/18-001
5	Mariano Moro	12278.1350001/18-002
6	Barracão	11980.7530001/18-001